Lei n° 106/99, de 08 de junho de 1999.

Acrescenta alínea d, ao inciso II, do art. 2° da Lei n° 066/98, que Cria o Conselho Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde (CONED).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica acrescida ao inciso li do art. 2° da Lei n° 06698, de 15 de abril de 1998 a alínea d com a seguinte redação

 Art. 2° -

 II

 d) Conselho Municipal de Esportes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de junho de 1999.

 SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

 Prefeito Municipal